



ESTADO DO PARÁ

Prefeitura Municipal de Itaituba

GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 1.577/98

DENOMINA DE “SOLDADO DA BORRACHA CAETANO DE SOUSA LISBOA” A ESCOLA LOCALIZADA NA COMUNIDADE “PEDRA BRANCA” - MUNICÍPIO DE ITAITUBA-PA.

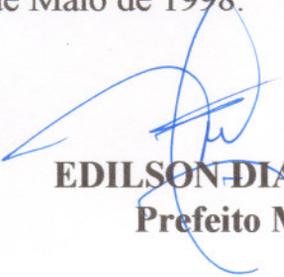
Faço saber que a Câmara Municipal **APROVOU**, e eu **EDILSON DIAS BOTELHO**, Prefeito Municipal de Itaituba, Estado do Pará, sanciono e publico a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica denominada de “Soldado da Borracha Caetano de Sousa Lisboa” a Escola constituída na Comunidade “Pedra Branca”.

Artigo 2º - O Prefeito Municipal de Itaituba tomará a seu encargo a identificação do referido logradouro, afixando placa com o nome mencionado no artigo acima.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA,
Estado do Pará, em 25 de Maio de 1998.


EDILSON DIAS BOTELHO
Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria, na data supra

RAIMUNDO GOMES DO NASCIMENTO
Secretário Municipal de Administração